

OS EFEITOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL SOBRE A DESIGUALDADE NO BRASIL

Lucas Alexandrino

RESUMO SIMPLES

Este trabalho tem como objetivo compreender e analisar os impactos do Auxílio Emergencial (AE) no período de 2020 a 2022. Esse programa foi criado como uma resposta aos efeitos econômicos, sociais e sanitários decorrentes da pandemia de COVID-19. A abordagem teórica adotada é a da formação da agenda de políticas públicas, que contribui para o entendimento dos processos que levaram à criação e implementação do Auxílio Emergencial como política pública. A metodologia empregada para o cumprimento do objetivo foi uma correlação entre o AE e indicadores de desigualdade no Brasil, com ênfase no índice de Gini e a Curva de Lorenz, que são ferramentas relevantes para a análise das desigualdades sociais. As contribuições deste trabalho dizem respeito ao entendimento dos efeitos das políticas de transferência de renda na desigualdade em momentos de crise. A construção deste tipo de conhecimento tem potencial de proporcionar uma base sólida para a formulação de políticas públicas mais efetivas.

RESUMO EXPANDIDO

O objetivo deste trabalho é analisar os impactos do Auxílio Emergencial no período de 2020 a 2022, e compreender de que maneira políticas de transferência de renda como essa podem afetar os índices de desigualdade social. Buscamos compreender se tais políticas são capazes de reduzir as disparidades socioeconômicas e promover maior equidade em tempos de crise. A construção deste tipo de conhecimento tem potencial de proporcionar uma base sólida para a formulação de políticas públicas mais efetivas.

As políticas de transferência de renda no Brasil foram, historicamente, importantes instrumentos de redução das desigualdades sociais. A Constituição Federal (CF) de 1988, foi um instrumento relevante para o início desse tipo de política, uma vez que representa uma mudança para o trato da proteção social no Brasil. Por meio dela, foram instauradas políticas públicas voltadas à seguridade social, saúde, previdência social e assistência social (MARQUES, 2013). Elas passaram a ser consideradas um direito dos cidadãos, rompendo com uma visão estigmatizada da proteção social, antes ligada a políticas de assistencialismo e a uma lógica coronelista (SILVA, 2007). Dentro da CF foi criado, por exemplo, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que consiste na transferência mensal de renda, no valor de uma salário-mínimo, para pessoas com deficiência e aos idosos com idade igual ou superior aos 65 anos, ambos com renda per capita familiar inferior a $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo.

As políticas de transferência governamental de renda e os ganhos salariais vinculados a valorização consistente do salário mínimo tiveram um grande impacto na redução das desigualdades de renda nos últimos 20 anos no Brasil, em grande medida por alcançar um número expressivo de beneficiários (ARRETCHE, 2018).

Um exemplo de política de transferência de renda que colaborou para esse cenário é o Programa Bolsa Família (PBF), criado em outubro de 2003. O PBF, quando implementado, tinha como objetivo a redução da extrema pobreza a curto prazo através de transferência de renda direta e o incentivo ao acesso a direitos sociais básicos por meio de condicionalidades relacionadas à educação e à saúde das crianças das famílias beneficiárias (PASE e MELO, 2017).

A pandemia do coronavírus (SARS-CoV-2/COVID-19), um vírus altamente transmissível identificado na China no final de 2019, trouxe grandes desafios para a sociedade brasileira, com severas repercussões sobre a saúde pública e diversos indicadores

socioeconômicos. Em março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS)

decretou estado de emergência mundial, tendo o primeiro caso no Brasil (e na América Latina) ocorrido em 25 de fevereiro de 2020. Os efeitos da pandemia foram bastante graves. Além dos números elevados de mortes causadas pela doença e o colapso no sistema de saúde, houve impactos na renda e emprego (PORSSE, 2020).

Dentro desse contexto, surge a proposta de criação do Auxílio Emergencial (AE), que foi promulgado via Lei Federal 13.892/2020. Ele foi alvo de diversos debates nas arenas de poder, como a mídia, da sociedade civil e o congresso federal, acerca do seu modelo de implementação, público-alvo, valores a serem pagos, entre outros.

O AE foi instituído mediante alteração da lei referente ao BPC, que estabelece medidas excepcionais de assistência social para o enfrentamento do estado de emergência de saúde pública. Ele delimita a criação de um auxílio em forma de transferência direta do governo federal, no valor de R\$ 600, para os cidadãos que não tinham emprego formal, entre outros critérios. Além disso, foi aprovado o valor de R\$ 1200 para mães solteiras que estivessem na condição de trabalhadoras informais.

Durante sua implementação, houve uma grande demanda pelo recebimento do benefício. No início do programa, foram cadastrados e processados pelos sistemas da Caixa Econômica Federal mais de 110 milhões de indivíduos, entretanto, somente cerca de 69 milhões tiveram o acesso ao programa concebido em um primeiro momento (RESENDE e URIBE, 2020).

Com o grande número de solicitações e demandas, houve diversos problemas e complicações derivadas. Um exemplo referiu-se aos prazos: foi informado pelo governo federal que o processamento das informações e checagem da elegibilidade ocorreria no prazo de cinco dias, e os pagamentos, se confirmados, ocorreriam em três dias. Entretanto, em alguns casos a avaliação durou muito mais tempo, chegando a um tempo de atendimento de 60 dias, o que levou diversos cidadãos a uma corrida aos postos presenciais da Caixa Econômica em busca de informações (MARINS et.al, 2021).

A metodologia empregada para o cumprimento do objetivo deste trabalho foi uma correlação entre o AE e indicadores de desigualdade no Brasil, com especial ênfase no Índice de Gini e a Curva de Lorenz.

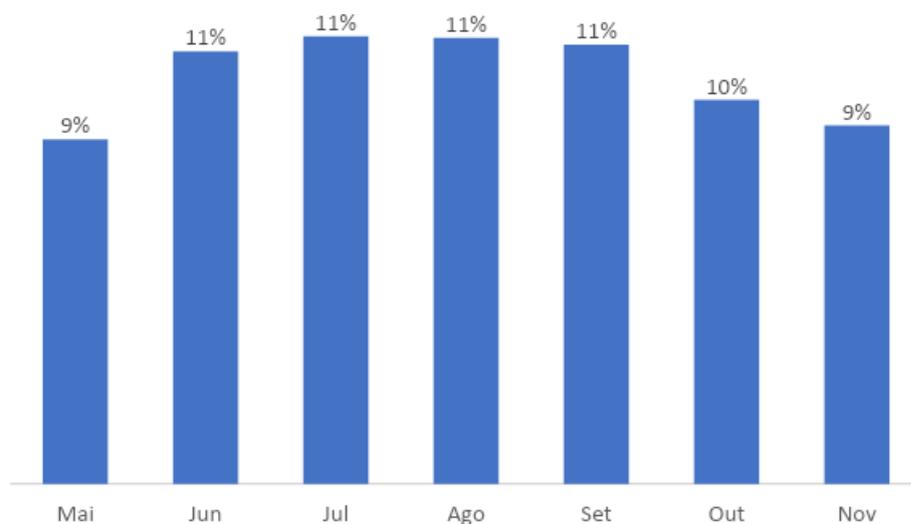
O Índice de Gini é uma forma sintetizada de apresentar as informações sobre desigualdade de uma distribuição de renda de determinada população em um único valor. Esse coeficiente é medido a partir da Curva de Lorenz, ele relaciona-se ao dobro do valor da área entre a Curva de Lorenz e a Linha de Perfeita Igualdade, além disso,

dobra-se o valor para que o coeficiente fique entre zero e um e não entre meio e zero (MEDEIROS, 2012).

Tais análises foram realizadas em nível nacional, regional e estadual, tendo como base a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, cujo dados foram disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Os efeitos do AE foram visíveis e serão melhor discutidos no artigo que será apresentado. Por exemplo, podemos observar no gráfico 1 que, em média, 10% de todos os lares brasileiros receberam o AE durante maio e novembro de 2020, o que demonstra que muitas pessoas dependeram do AE.

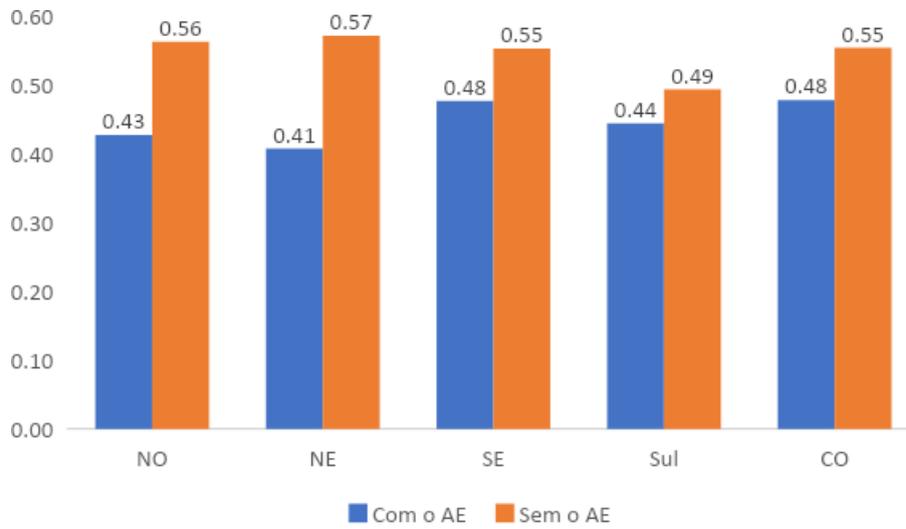
Gráfico 1. Percentual de domicílios que só recebiam o AE (mai-nov/2020)



Fonte: elaborado pelo autor.

Por sua vez, no gráfico 2, ao compararmos o Índice de Gini com e sem o AE por região em maio de 2020, observamos a piora do índice sem o AE, o que demonstra um dos efeitos do auxílio na desigualdade.

Gráfico 1. Índice de Gini com e sem o AE por região (mai/2020)



Fonte: elaborado pelo autor.

O artigo, apresentará a seguinte estrutura:

1. Introdução;
2. Objetivos;
3. Capítulo teórico;
4. Metodologia;
5. Análises e testes;
6. Conclusão.

REFERÊNCIAS

Arretche, Marta. DEMOCRACIA E REDUÇÃO DA DESIGUALDADE ECONÔMICA NO BRASIL: A INCLUSÃO DOS OUTSIDERS. *Revista Brasileira de Ciências Sociais* [online]. 2018, v. 33, n. 96, e339613. Disponível em: <<https://doi.org/10.17666/339613/2018>>. Epub 08 Jan 2018. ISSN 1806-9053. <https://doi.org/10.17666/339613/2018>.

Marques, R. M.; MENDES, Áquilas. A proteção social no capitalismo contemporâneo em crise. *Argumentum*, [S. l.], v. 5, n. 1, p. 135–164, 2013. DOI: 10.18315/argumentum.v5i1.5173. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/5173>

Marins, Mani Tebet et al. *Sociedade e Estado* [online]. 2021, v. 36, n. 02, pp. 669-692. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/s0102-6992-202136020013>>. Epub 13 Set 2021. ISSN 1980-5462. <https://doi.org/10.1590/s0102-6992-202136020013>.

MEDEIROS, Marcelo. *Medidas de desigualdade e pobreza*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2012. MEDEIROS, Marcelo. *Medidas de desigualdade e pobreza*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2012.

Pase, Hemerson Luiz e Melo, Claudio Corbo. Políticas públicas de transferência de renda na América Latina. *Revista de Administração Pública* [online]. 2017, v. 51, n. 2 pp. 312-329. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0034-7612150770>>. ISSN 0034-7612. <https://doi.org/10.1590/0034-7612150770>.

PORSSE, A. A., Souza, K. B. D., Carvalho, T. S., & Vale, V. A. (2020). Impactos econômicos da COVID-19 no Brasil. Nota Técnica NEDUR-UFPR, 1.

Resende, Thiago e Uribe, Gustavo. Número de beneficiários do auxílio emergencial sobe para 67,7 milhões. *Folha de São Paulo*. 29 set. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/09/numero-de-beneficiarios-do-auxilio-emergencial-sobe-para-677-milhoes.shtml>.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. O Bolsa Família: problematizando questões centrais na política de transferência de renda no Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva* [online]. 2007, v. 12, n. 6, pp. 1429-1439. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-81232007000600006>>. Epub 23 Out 2007. ISSN 1678-4561. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232007000600006>.

SENNA, Mônica de Castro Maia et al. Programa bolsa família: nova institucionalidade no campo da política social brasileira?. *Revista Katálysis* [online]. 2007, v. 10, n. 1 pp. 86-94. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1414-49802007000100010>>. Epub 30 Maio 2007. ISSN 1982-0259. <https://doi.org/10.1590/S1414-49802007000100010>.